



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 9.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 150/2015

PREGÃO

Nº 58/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE
INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVE-
DO DA SILVEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01.123650012.2.018.3.3.90.30 (704)

TCE-OK. LC OK BIL OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 6B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2015/08/002539

Data Protoc...: 07/08/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/08/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de aquisição de Grama Sintética para o parquinho da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, solicita a Vossa Excelência autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos, pede deferimento.

Chopinzinho, 21 de julho de 2015.

Secretária Municipal de Educação
Edina Accorsi



ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722 escolatasso@yahoo.com.br
85.560-000 Chopinzinho PR



Ofício 17

Chopinzinho, 22 de junho de 2015.

Exmo. Senhor:

Conforme informado em reunião realizada na escola em vinte e oito de abril deste ano, onde estava presente vossa excelência, membros da Associação de Pais e Mestres, direção da escola e coordenadoras pedagógicas, a instituição está buscando recursos para reorganizar o parquinho, construir piso e colocar grama sintética.

Foi combinado que a Administração Municipal estaria auxiliando com vinte mil reais em recurso. Solicitamos, então, o recurso citado para a colocação da grama sintética, sendo que a metragem necessária é de 410m².

Agradecemos imensamente a compreensão e a colaboração e encontramos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Zeloir AS Mendes

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Diretora

Zeloir Aparecida Scabeni Mendes
Port. 008/2014 de 23/01/14
Diretora Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira

Exmo. Senhor:
Rogério Masetto
Prefeito
CHOPINZINHO - PR



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722 escolatasso@yahoo.com.br
85.560-000 Chopinzinho PR



JUSTIFICATIVA

QUEIXA - Alguns pais de alunos têm observado nas crianças o desenvolvimento de doenças na pele e, de acordo com laudo médico pediátrico, possivelmente foram adquiridas através do contato com a areia contaminada por fezes de cães e gatos. (A areia contaminada pode causar doenças como micoses, bicho geográfico e toxoplasmose, comprometendo a pele, o couro cabeludo e as unhas).

A escola possui parque infantil. O chão é coberto por areia. Aproximadamente 200 alunos da educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental brincam diariamente no parquinho.

OBSERVAÇÕES - Identificou-se que, aos finais de tarde e finais de semana alguns gatos e cachorros visitam o espaço, sendo muito difícil inibir seu acesso.

AÇÕES - A escola juntamente com a Secretaria Municipal de Educação realizou ações como cercar o parque com tela, trocar a areia e manter o espaço limpo.

CONSIDERANDO:

- considerando que a queixa dos pais dos alunos permanece, ou seja, constantemente crianças estão desenvolvendo doenças na pele e a alegação dos responsáveis é de que é na escola o único espaço onde têm contato com areia;
- considerando que apesar das tentativas de inibição do contato de cães e gatos com o ambiente é difícil alcançar um resultado eficaz;
- considerando que o ambiente escolar deve ser agradável, educativo e oferecer segurança as crianças em todos os espaços;
- considerando que o parque infantil é um espaço de riquíssima interação social;
- considerando que é injusto e desagradável impedir uma porcentagem de alunos de cada turma de frequentar o parque, mesmo que tenham recomendação médica;



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722 escolatasso@yahoo.com.br
85.560-000 Chopinzinho PR



Este projeto **JUSTIFICA-SE** pela necessidade de substituir a areia do parque (415m²) por piso com grama artificial e eliminar de uma vez a possibilidade de proliferação de doenças causadas pela areia contaminada.

A grama artificial é antifungo, antimoho, antibactéria, sintética, durável, antiderrapante e ainda possui como benefício baixo custo de manutenção.

Observação: o piso será construído com recursos próprios da Associação de Pais e Mestres.

BENEFICIÁRIOS

Alunos da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental da Escola Tasso.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Colocar grama artificial no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. (415m²)

Objetivo Específico:

- eliminar a possibilidade de proliferação de doenças causadas pela areia contaminada;
- tornar o parque um ambiente seguro, livre da possibilidade de doenças.



PROJETO “PARQUE LEGAL”

PROBLEMA

Doenças adquiridas através do contato com a areia contaminada do parque infantil localizado na escola.

Parque Infantil com brinquedos antigos em nível razoável de conservação.

JUSTIFICATIVA

A infância, a criança e o brinquedo são temas importantes para reflexões no espaço escolar. A infância é a fase de maior aprendizado e desenvolvimento da criança. O brinquedo é o meio pelo qual a criança aprende e interage com o outro e com o espaço. A escola é o local propício para os momentos de troca de experiência, de envolvimento, de construção de autonomia, de descoberta de habilidades e capacidades.

Ao trabalhar com crianças possibilitando momentos de aprendizagem prazerosa, saudável, lúdica, alegre, em locais bem estruturados, limpos, organizados e com brinquedos que ofereçam segurança, o professor e a escola estão cumprindo princípios éticos, sociais e educativos.

Um dos espaços adequados ao desenvolvimento infantil é o parque. Neste espaço a criança fica livre para imaginar e criar as mais diversas brincadeiras, expressando seus sentimentos, sua forma de ver o mundo. No espaço do parque amplia suas escolhas, seu repertório de ações, sente-se livre, autônoma, criativa, desenvolve suas habilidades motoras e relações sociais. Neste espaço o diálogo também é muito desenvolvido, assim como as regras, o respeito ao outro e os cuidados com o corpo.

O ato de brincar desempenha um papel fundamental no desenvolvimento da criança, expressando-se em três níveis diferentes e complementares: saúde – ao nível do desenvolvimento físico, psicomotor e emocional; aprendizagem – ao nível da aquisição de conhecimentos, apreensão do mundo e criatividade; social – ao nível do relacionamento interpessoal e do convívio.



**ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722 escolatasso@yahoo.com.br
85.560-000 Chopinzinho PR



Para que todo este processo de riquíssima interação social aconteça de modo tranquilo é fundamental que o ambiente seja saudável, que os brinquedos estejam em bom estado de conservação, não apresentando, de modo algum, risco a segurança das crianças.

A Escola Tasso atende aproximadamente 530 alunos, sendo que 120 permanecem o dia todo na escola – educação em jornada ampliada, 176 alunos frequentam o 2º ciclo e 354 são alunos do 1º ciclo e da Educação Infantil. Os alunos que realizam atividades no parquinho são da educação infantil e das turmas do 1º e 2º anos.

A escola possui parque infantil com brinquedos construídos em ferro (balanços, escorregador, gangorras, trepa-trepas). Os brinquedos são cobertos, a pintura foi realizada em 2014, assim como alguns reparos e a troca de areia anual. Entre os brinquedos e os espaços há proteções com pneus para evitar atritos ou pancadas, há algumas árvores que oferecem sombra e pouco espaço com grama natural.

Há algum tempo, pais de alunos têm observado que algumas crianças têm desenvolvido doenças e, de acordo com laudo médico pediátrico, possivelmente foram adquiridas através do contato com a areia contaminada. A areia contaminada pode causar doenças como micoses, bicho geográfico e toxoplasmose. A toxoplasmose é causada por um protozoário, através do contato com as fezes do gato. Já as micoses, são causadas por fungos, que podem comprometer a pele, o couro cabeludo e as unhas. A larva migrans, também conhecida como bicho geográfico, é causada pelo verme de cachorro.

A escola realizou ações como cercar o parque com tela, trocar a areia e mantém o espaço limpo. Porém, identificou que aos finais de tarde e finais de semana alguns gatos e cachorros visitam o espaço, sendo muito difícil inibir seu acesso.

Devido a grande importância do parque para o desenvolvimento infantil, não é adequado e nem propício eliminá-lo, no entanto, existe a possibilidade de trocar a areia por piso com grama artificial e eliminar de uma vez as doenças citadas. A grama artificial tem alta durabilidade e benefício de baixo custo de manutenção. Este fator agrega-se as propriedades do produto de não acumular lama, ser durável mesmo recebendo grande tráfego de pessoas (incluindo crianças) e antiderrapante. A grama



ambiental: o uso de baixa quantidade de água no momento de sua limpeza. Por constituir-se de fibras sintéticas não há necessidade de umedecê-la para manter a vivacidade. O material utilizado na fabricação da grama artificial é antifungo, antimoho e antibactéria, trazendo em suas propriedades garantia no seu bem-estar.

Este projeto justifica-se pela necessidade de angariar recursos financeiros, bem como doações dos materiais necessários (tijolos, pedra brita, concreto usinado...) para se construir um piso de 415m² e colocar grama artificial em todo o espaço. Posteriormente objetiva-se a substituição dos brinquedos atuais por novos brinquedos de acordo com as normas de construção e de segurança previstas para este tipo de material.

A administração municipal prevê a disponibilidade de R\$ 20.000,00 em recursos que serão utilizados na aquisição e colocação de grama artificial.

A brincadeira faz parte da vida da criança. Incluir brincadeiras na Escola tem como pressuposto servir ao desenvolvimento da criança enquanto indivíduo, e à construção do conhecimento, ambos integrantes da atividade educativa.

BENEFICIÁRIOS

Alunos da Educação Infantil e das séries iniciais do Ensino Fundamental da Escola Tasso.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Construir um piso e colocar grama artificial no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira.

Objetivos Específicos:

- eliminar a possibilidade de proliferação de doenças causadas pela areia contaminada;
- mobilizar a comunidade escolar para arrecadar recurso financeiro necessário à construção do piso com grama artificial no parque;
- buscar parcerias junto à sociedade para viabilizar e agilizar o processo de construção do piso;



ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80
Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722 escolatasso@yahoo.com.br
85.560-000 Chopinzinho PR



- oportunizar momentos de brincadeira para as crianças no parque de modo seguro e saudável.

PLANO DE AÇÃO

Atividade	Responsável	Prazo
Elaboração do Projeto	Direção/coordenação pedagógica	Março
Apresentação do Projeto à APM	Diretora Zeloir	15/04/2015
Apresentação do Projeto à Comunidade Escolar e pais dos alunos	Direção/coordenação pedagógica	Abril e maio
Busca de parcerias junto à comunidade/empresas	APM e Direção da escola	Até junho
Arrecadação de recursos financeiros	APM e Direção da escola	Até agosto
Construção do piso e colocação da grama artificial		Até setembro
Aquisição de brinquedos novos		Até setembro/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Aproximadamente R\$ 40.000,00 (considerando que haverá contrapartida da Prefeitura Municipal – R\$ 20.000,00 em recursos).

ESTUDO DE VIABILIDADE

Social – os alunos terão a oportunidade de brincar num espaço protegido, higiênico, livre de umidade e bactérias.



ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA -
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Aut. Func. Resolução 2334/80 D.O.E DE 09/05/80

Rua Santos Dumont, 3.669 – fone/fax (0**46) 3242-1722 escolatasso@yahoo.com.br
85.560-000 Chopinzinho PR



Físico – a escola terá um ambiente propício ao desenvolvimento infantil, seguro, com boa aparência estética, de fácil manutenção e limpeza.

Econômico – o recurso investido na estrutura inicial é considerável, no entanto, posteriormente os custos de manutenção serão irrisórios.

POSSÍVEIS PARCERIAS

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Pais dos alunos

Proprietários de empresas locais e regionais

Amigos e colaboradores

Ao brincar, a criança descobre o mundo inteiro.

Cuidar para que ela viva intensamente
esses momentos mágicos da sua infância

é um ganho para a sua formação
e para as suas relações nos outros grupos sociais.

(SOUZA, 2009)

Cita / 02 / 2015.

Às vinte e ^{cito} ~~sete~~ do mês abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se na sala quatorze da Escola ¹ Jussé Cezvedo da Silveira, às doze horas e meia, membros da APM juntamente com o Prefeito Municipal Rogério Masetto.

Iniciamos a reunião com a Diretora Zeloir dando as boas vindas a todos, colocando os motivos da reunião, destacando como tema principal as melhorias que precisam ser feitas na escola como: O parquinho, toldos necessários para os dias chuvosos. Em seguida o prefeito Rogério faz uso da palavra, falando sobre o momento delicado em que assume a prefeitura diante dos fatos acontecidos, destacando a redução dos gastos em deve ser feita para o melhor andamento do governo juntamente a Prefeitura, destacando que pode priorizar o bom andamento da escola, destacando a sua colaboração para com a escola. Neste momento ele pede um demonstrativo das prioridades da escola com os determinados valores para ver o que possa estar ajudando. Na ocasião a diretora também comentou do andamento a licitação da pintura da escola em que deveria estar em trâmite, colocando o seu interesse e a necessidade da pintura na escola. No momento o Prefeito Rogério garante que até vinte mil reais a

escola terá 16 horas de trabalho de uma psicóloga na escola, falou a importância do estacionamento da escola, no risco dos alunos no embarque e desembarque dos alunos da escola. Encerra a presente ata que será lida e assinada pelos presentes.

Elsa Lopes Ferreira. ~~João A. W. Gomes~~
Joni Martins. ~~Miguelinho~~ Jéssica L. Bortolotto
Jéssica B. Marafim
Belro José Marques
Moraes E. da Silva
Fernanda Latel
Jovian Eucarelli. Lirioi Sales
Jéssica Rodrigues. Brongela Tavares Pizzolatto
Jéssica das Graças Soares. Rosemari de Lópi Alitante
Ivana Balansin Edimara Martins.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/07/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA

Recebido a solicitação para a aquisição de Grama Sintética para o parquinho da Escola M. Tasso Azevedo da Silveira, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 2230/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	410	M²	Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético, Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M². distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno> Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flama-bilidade: Não alastra o fogo	45,00	18.450,00
VALOR DE PESQUISA DE MERCADO R\$				18.450,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação.

21 - 07 - 15

Édina Accorsi
ÉDINA ACCORSI
Secretária Municipal de Educação
e Cultura - Chopinzinho - Paraná
DEC 248/2015 de 28/07/2015



ORÇAMENTODEGRAMA SINTÉTICA PARA O PARQUINHO DA ESCOLA
MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Futgrass Com. e Inst. de Grama Sintética Ltda.
CNPJ: 00.772.842/0001-61
Endereço: Rua João Bettiga, 1240
Nome do Responsável: Cleas Soares Silva
Telefones para contato: 41-3082-8850 41-9863-8282

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	410	M²	Grama sintética Para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M². distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Pri,ária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno> Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção TuftingMachine. Flamabilidade: Não alastra o fogo	45,00	18.450,00

contato@gramasinteticapr.com.br
carlos@futgrass.com.br

00.772.842/0001-61

**FUTGRASS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO
DE GRAMA SINTÉTICA LTDA - ME**

Rua João Bettiga, 1240
Portão - CEP: 81.070-001
Curitiba - PR

b



FUTGRASS
ESTE É O SEU JOGO

Rua Gino Benuzzi, nº 47
CEP 81.350-070
Fone/Fax.: 41 3082.8850
Curitiba - Paraná - Brasil
www.futgrass.com.br



CNPJ :00772842/0001-61

Curitiba, 29 de julho de 2015.

Prefeitura municipal de Campo Mourão

At. Clecia

Email: prefeiturachopim@gmail.com

Fone: (46) 3242-8600 / 3242-8617

Cidade: chopinzinho

Proposta nº. 211/2015.

É com satisfação que submetemos a sua apreciação a presente proposta para **fornecimento e instalação** de grama sintética Realgrass.

Fornecimento de grama sintética decorativa de última geração desenvolvida para aplicação em diversas áreas. Realgrass com fibras em polietileno e base reforçada garantem maior durabilidade e resistência.

Produzida com tecnologia de ponta, sua proteção contra raios ultra violeta é reforçada, assim a nossa grama sintética mantém sua cor viva e uniforme por muito mais tempo.

A grama sintética tem sido cada vez mais utilizada e recomendada pela sua praticidade, durabilidade, economia, perfeição e segurança.

Características da grama sintética:

Grama Sintética: Realgrass

Origem dos fios: Ten Cate Thiolon

Altura: 12mm

Cor: Bicolor

Largura dos rolos: 3,00

Comprimento: 25,00 mt.

Garantia: 02 anos contra defeitos de fabricação

Quantidade solicitada: 410,00m²

Prazo para inicio e entrega:

Validade da proposta: 10 dias.

Prazo para entrega: 20 dias.

Valores:

Grama de 12 mm: R\$ 20,00,00 (Vinte mil reais)

Condições de pagamento:

A vista 5% de desconto

50 % de entrada

50 % 30 dias

Colocamo-nos a sua inteira disposição para prestar-lhes quaisquer informações.

Atenciosamente,

FUTGRASS CONSTRUÇÕES ESPORTIVAS LTDA.

Luiz Carlos - Vendas. 41 9863 8282/41-3082-8282

Email: carlos@futgrass.com.br

Home: www.futgrass.com.br





BRINOBEL IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA - ME

CNPJ: 18.066.360/0001-51 / I.E: 90.629.188-69
ROD. PR 180, SN, KM 474, B. JARDIM SEMINÁRIO
CEP: 85.601-970 - FRANCISCO BELTRÃO-PR
TEL: (46) 3524-7704 / 3523-6901 / 9972-3806
SITE: www.bringbel.com.br
E-MAIL: contato@bringbel.com.br

Orçamento 588/2015

À Escola Municipal Tasso Azevedo Da Silveira - EIEF

Cidade: Chopinzinho - PR

Tel: (46) 3242-1722

E-mail: zelomendes@hotmail.com

A/C Sr^a: Zeloir

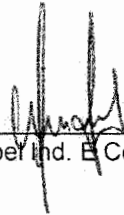
Item	Qtde	Descrição/Especificação	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	415m ²	Grama Sintética para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m ² : 66.000 pontos por M ² . Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 3,00 metros. Sistema de Confecção: Confecção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo.	55,00	22.825,00
Total do Orçamento				22.825,00

Orçamento válido por 60 dias.

Prazo de entrega 30 dias, instalado.

Obs: No valor esta inclusa a cola e a mão-de-obra de instalação. O piso é por conta do cliente

Francisco Beltrão-PR 05 de Maio de 2015.


Brinqbel Ind. E Com. de Brinquedos Ltda



DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS LTDA – ME
RUA SANTA TEREZINHA, 87 – CENTRO – 89677-000
CNPJ: 08.985.825/0001-14 IE: 255.451.245
FONE/FAX: 49 3526-1012 JABORÁ - SC
E-MAIL: didaticallivrariaebrinquedos@gmail.com



ORÇAMENTO

À Escola Tasso Azevedo da Silveira

Aos Cuidados: Zeloir Mendes

Cidade: Chopinzinho - PR

Tel: (46) 3242-1722

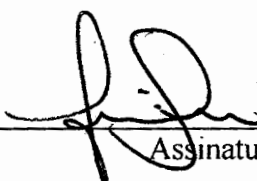
E-mail: zelomendes@hotmail.com

Item	Qtde	Un	Produto/Especificação	Vir Unit R\$	Valor Total R\$
1	415	M²	Grama Sintética para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos por M². Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo.	59,00	24.485,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					24.485,00

Validade do orçamento: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias.

Jaborá – SC, 14 de Maio de 2015.


Assinatura

Josiana Poyer Pasqualotto
Sócia-Administradora
RG: 1.889.557-SSP-SC

08 985 825 / 0001 - 14
DIDÁTICA LIVRARIA E BRINQUEDOS
LTDA.-ME

RUA SANTA TEREZINHA, 307 TÉRREO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 13/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

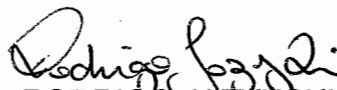
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA- VALOR R\$ 18.450,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

09.01.123650012.2.018.3.3.90.30 (704)

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 15/07/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de Grama Sintética para a Escola M. Tasso A. da Silveira, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

Substitui Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2539/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Educação e Cultura, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão, Forma Eletrônica**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de agosto de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 150/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE
INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVE-
DO DA SILVEIRA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 150/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME's E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP's.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço**, para Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, conforme descrição completa e condições contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia --/--/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia --/--/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia --/--/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Artigo 3º e 18-E da mesma Lei.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e estejam enquadradas como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, definidas pelos Artigos 3º e 18-E da mesma Lei.**

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação, deverão informar: MEI, ME ou EPP, conforme seu faturamento.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.16.1 Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação solicitados no Anexo 3**, da Empresa detentora da melhor oferta deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máxi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 - Termo de Referência;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Será necessário a informação se a Empresa é ME/EPP no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo de 05 (cinco) dias, como estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

7.2 Os produtos deverão ser entregues instalados **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato, diretamente no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, na Rua Santos Dumont, nº 3669, Centro, Chopinzinho-PR.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proce-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883 -
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



da o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02, que integra este Edital.

12.2 - O prazo de Validade do Contrato objeto desta licitação é de 12 (doze) meses..

12.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.4 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Os produtos (Grama sintética) deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, diretamente no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, na Rua Santos Dumont, nº 3669, Centro, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

13.3 - O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues e instalados, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Gestor do Contrato.

14.2 Dotações Orçamentárias: 09.01.123650012.2.018.3.3.90.30 (704).

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento de preços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao valor total do lote que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 07 de julho de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.5 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Grama Sintética, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.5.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit. R\$	TOTAL – R\$
1	Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético: Poliétileno (PE) em Monofilamento ou fibrilado. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos. M² distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento: Protetor Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Latex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Conectação: Conectação Tufting Machine. Flamaabilidade: Não alastra o fogo.	Metro Quadrado	410	45,00	18.450,00
Total R\$					

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.
- Local de Instalação: Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Chopinzinho/PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 150/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº ___/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Grama Sintética			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3669, Centro, Chopinzinho-PR.

O Prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, mão de obra de instalação e encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento será empenhado na seguinte dotação orçamentária: 09.01.123650012.2.018.3.3.90.30 (704) e fica condicionado à:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Edina Accorsi. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação e cultura na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º --/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de ser constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3 – Outros Documentos

- a) Declaração de idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos a habilitação, apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;
- c) Declaração de inexistência de empregados menores, apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo VI**;
- d) Carta Proposta de fornecimento de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**;
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação ME ou EPP, de acordo com o modelo constante no **Anexo IX**;

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIACÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que se seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



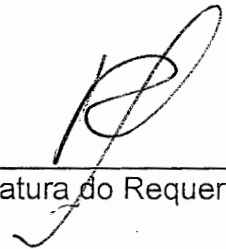
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/08/002559
Data Protoc...: 10/08/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/10/08/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: 54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR

13 AGO, 2015

Protocolo nº

2636

Processo nº 150/2015

Edital nº ____/2015

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação desta Procuradoria o Processo Administrativo Licitatório acima nominado, para a aquisição de grama sintética para parque infantil, por meio de Pregão Presencial, sendo solicitante a Secretaria Municipal de Educação, sendo dela a responsabilidade técnica pela solicitação (fl. 04).

A Diretora da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira apresentou sua justificativa e informou que a metragem necessária de grama sintética é de 410 m² (fl. 05/14).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou o processo licitatório e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações a preparação da minuta do instrumento convocatório de licitação (fls. 15 e 25).

O termo de referência delimita especificamente o objeto da contratação, sendo basicamente grama sintética para parque infantil, devidamente instalada (fl. 16). Foram realizados orçamentos (fls. 17/20) com o fito de consultar o preço praticado no mercado.

A Secretaria de Finanças informa existirem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fls. 21). O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada na modalidade de PREGÃO (fl. 22).

O Edital de Licitação, anexos e minuta de contrato foram acostados em fls. 27/52 e demonstram ter obedecidos os limites da legalidade, devendo apenas ser alterada Clausula Primeira do Contrato (fl. 40) a quantidade correta de grama a ser adquirida, ou seja, 410 m².

Pelo exposto, feita a alteração acima indicada, esta Procuradoria Municipal emite parecer FAVORÁVEL ao prosseguimento do certame, nos moldes propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 13 de agosto de 2015.

Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/08/002636

Data Protoc...: 13/08/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/08/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 150/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 58/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA PARQUE
INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVE-
DO DA SILVEIRA**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 150/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 58/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA: EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS – ME's E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP's.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço**, para Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, conforme descrição completa e condições contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 09/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 09:30 horas do dia 10/09/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 10/09/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominada Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme Artigo 3º e 18-E da mesma Lei.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e estejam enquadradas como **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, definidas pelos Artigos 3º e 18-E da mesma Lei.**

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação, deverão informar: MEI, ME ou EPP, conforme seu faturamento.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.16.1 Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 3, da Empresa detentora da melhor oferta deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máxi-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 - Termo de Referência;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Será necessário a informação se a Empresa é ME/EPP no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo de 05 (cinco) dias, como estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

7.2 Os produtos deverão ser entregues instalados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, diretamente no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, na Rua Santos Dumont, nº 3669, Centro, Chopinzinho-PR.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proce-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



da o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02, que integra este Edital.

12.2 - O prazo de Validade do Contrato objeto desta licitação é de 12 (doze) meses..

12.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.4 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Os produtos (Grama sintética) deverão ser entregues **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato, diretamente no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, na Rua Santos Dumont, nº 3669, Centro, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

13.3 - O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues e instalados, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Gestor do Contrato.

14.2 Dotações Orçamentárias: 09.01.123650012.2.018.3.3.90.30 (704).

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento de preços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

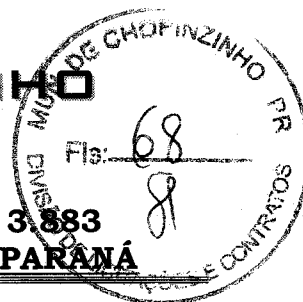


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente ao valor total do lote que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 13 de agosto de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Delair Vimar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.5 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição de Grama Sintética, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.5.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL – R\$
1	Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilado. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M². distância entre carneiras: 4mm e 5mm entre carneiras. Cor predominante Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Latex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flâmabilidade: Não alastra o fogo.	Metro Quadrado	410	45,00	18.450,00
Total R\$					

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.
- Local de Instalação: Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira – Chopinzinho/PR.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----
-----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----
--, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº -----
e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 150/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 58/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
01	410	M²	Grama Sintética			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3669, Centro, Chopinzinho-PR.

O Prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, mão de obra de instalação e encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento será empenhado na seguinte dotação orçamentária: 09.01.123650012.2.018.3.3.90.30 (704) e fica condicionado à:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Edina Accorsi. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação e cultura na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º --/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de ser constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ----- de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 8.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3 – Outros Documentos

- a) Declaração de idoneidade, apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo IV**;
- b) Declaração de inexistência de fatos impeditivos a habilitação, apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo V**;
- c) Declaração de inexistência de empregados menores, apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo VI**;
- d) Carta Proposta de fornecimento de acordo com o modelo constante no **Anexo VII**;
- e) Declaração de enquadramento em regime de tributação ME ou EPP, de acordo com o modelo constante no **Anexo IX**;

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 8.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 58/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

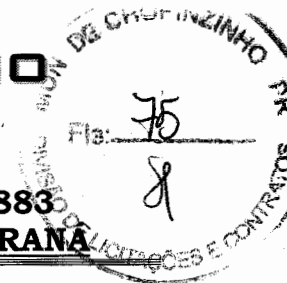


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 30883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. - R\$	TOTAL - R\$
01	...	...	...	...	...

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital:	
Órgão comprador:	
Número do Lote:	
Marca e Modelo do Material/Produto:	
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):	
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)	
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):	
Valor total da proposta (em R\$)	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.	
Data:	

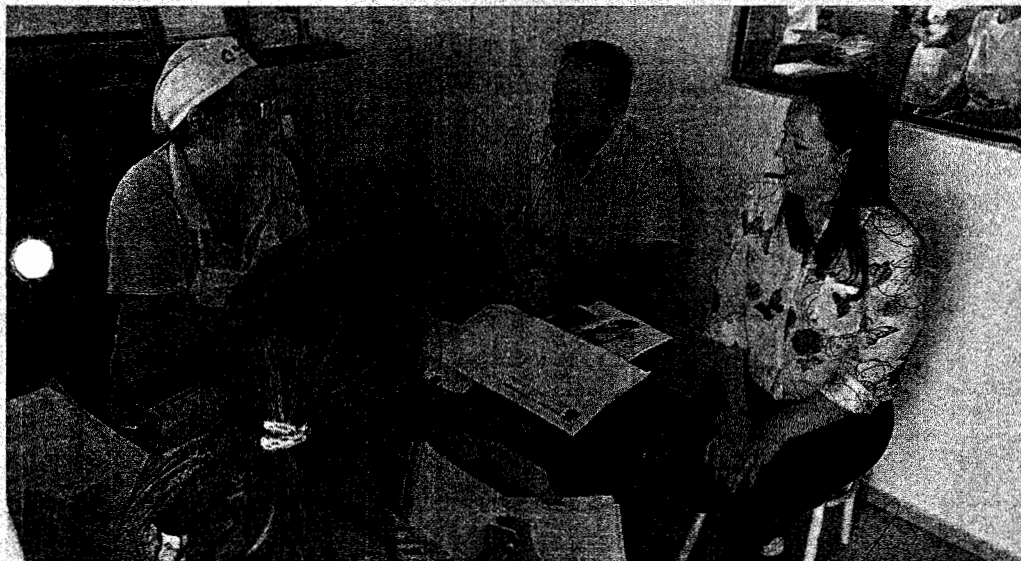
OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 10 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para o Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 09/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Da informalidade à microempresa: Conheça as vantagens de formalizar seu trabalho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Uma das maiores imagens da Padroeira do Brasil na região será erguida no Bairro Nossa Senhora Aparecida

CHOPINZINHO

PG. 04

Polícia de Marmeleiro faz apreensão de 49 mil reais em dinheiro

Mulher morre após ser agredida pelo namorado em São Jorge D' Oeste

Após agressão morador de rua tem o corpo carbonizado em Francisco Beltrão

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

AVISO DE UTILIDADE PÚBLICA Interligações de redes interrompem abastecimento de água em bairros de Chopinzinho

AVISO

PG. 03

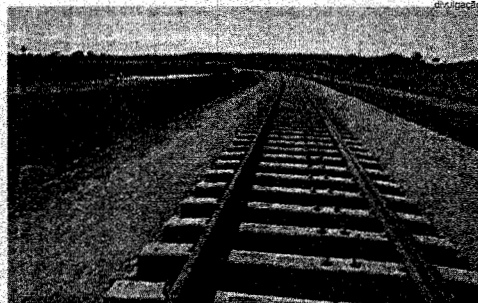
Funcionário do BB é suspeito de furtar posto de atendimento



SEGURANÇA

PG. 10

Regiões oeste e sudoeste são incluídas no novo traçado da ferrovia Norte-Sul



OBRAS

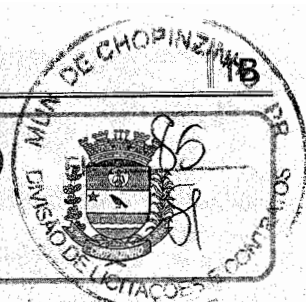
PG. 04

Secretaria de Administração reuniu servidores



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 04



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 45/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, RECICLÁVEL E ORGÂNICO DO QUADRO URBANO E RURAL DE CHOPINZINHO.

Em virtude da verificação de erros de digitação encontrados após a publicação do aviso resumido do referido Edital com possibilidade de dupla interpretação, a Administração Municipal de Chopinzinho, PR, resolve proceder a alterações no Item I - Da Obrigatoriedade, letras B e H.

Diante disso fica remarcado o dia para a apresentação dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" para o dia 10 de setembro de 2015, até as 14:00 (quatorze horas).

O Edital retificado estará a disposição dos interessados a partir do dia 25/08/2015, no prédio da Prefeitura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3.883, Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 57/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 10 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para o Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Cadastamento de Propostas: Até as 17h00min do dia 09/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bil.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Estantes de Aço para Arquivo Morto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR,

Modalidade: Pregão nº 60/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços de Alvenaria para Muros do Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 73/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RBA Medi Suprimentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 14.892.504/0001-74. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução para 06/09/2015 e Vigência para 05/11/2015. Origem: TP nº 2/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 13/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ricardo Baptista de Almeida, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2014. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Pancote & Cia Ltda - ME. CNPJ: 01.675.183/0001-08. Objeto: Dilação do Prazo de Vigência por 12 meses. Origem: Tomada de Preços nº 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Aleximandro Pancote, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência em 10 (dez) meses, no valor de R\$ 800.000,00, para o período, perfazendo um valor total para o Contrato de R\$ 2.480.000,00. Origem: Inex. 9/2013 e 2º Termo Aditivo ao convênio 010/2013, entre o Estado do Paraná e o Município de Chopinzinho. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 12/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Carlos Blessek, pela Empresa.

REPUBLICAÇÃO

Espécie: Extrato do Contrato 158/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Paulo Roberto Baptista Junior 06581095966. CNPJ: nº 11.988.275/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Web Site. Valor R\$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 36/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 895 e 1331. Data da assinatura: 10/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Paulo Roberto Baptista Junior, pela Empresa.

Espécie: Rescisão do Contrato nº 132/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laides Vieira - ME. CNPJ: 18.480.601/0001-42. Objeto: Rescisão de Contrato por acordo entre as partes. Elementos de Despesa: 1421-1422. Origem: Pregão nº 32/2015 - Forma: Presencial. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 19/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município.

Espécie: Extrato do Contrato nº 187/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Laboratório de Reprodução Animal Araucária Ltda - ME. CNPJ: 12.745.223/0001-67. Objeto: Contratação de Serviços Veterinários para o Programa de Transferência de Embriões. Valor Total R\$ 25.000,00. Elementos de Despesa: 1509. Origem: Pregão nº 44/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 20/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Angelo R. mpf Hoppen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 153/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: nº 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de Empresa para realização de Concurso Público: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 895. Data da assinatura: 31/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 172/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: PNCC - Programa Nacional de Controle de Qualidade LTDA. CNPJ: nº 73.302.679/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Implantação de Controle de Qualidade no Laboratório de Análises Clínicas - Centro Municipal de Saúde: R\$ 5.733,48 (cinco mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Origem: Dispensa de Licitação 39/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1596. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Francisco Edison Pacifici Guimarães, pela

Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 173/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: AM - Silva Correlora de Seguros Ltda EPP. CNPJ: 78.623.162/0001-73. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro Veicular. Valor: R\$ 1.687,04 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). Origem: Dispensa de Licitação 40/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1661. Data da assinatura: 14/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ailton Moraes da Silva, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 174/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Philippsen e Poletto LTDA - EPP. CNPJ: nº 15.197.044/0001-20. Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem (impressão) de Projetos de Engenharia e Arquitetura. Valor R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Origem: Dispensa de Licitação 41/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 970. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Edson Ricardo Poletto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 175/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonilhe Materiais Elétricos LTDA - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Material e Serviços para Instalação de Sistema de prevenção e Combate a Incêndios. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 42/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1650 e 1331. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzia, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 176/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: RODRIGO BECK - ME. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Valor: R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Origem: Dispensa de Licitação 43/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1417. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Beck, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 177/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J G S Ferramentas e Equipamentos LTDA - EPP. CNPJ: 05.341.610/0001-72. Objeto: Aquisição de Discos de Corte para Asfalto. Valor: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 44/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1667. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Divino dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 178/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública S/C LTDA. CNPJ: 01.600.715/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 1.531,40 (mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1640. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcial Gonzalez Iglesias, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 179/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: R. Librelato & Cia Ltda - EPP. CNPJ: 04.583.301/0001-18. Objeto: Aquisição de Peças para equipamento Viário Tipo Caminhão Prancha. Valor: R\$ 2.353,21 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Origem: Dispensa de Licitação 45/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1734. Data da assinatura: 17/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Volmei Masiero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 180/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOPES E RIZZOTTI SERVIÇOS DE CONSULTORIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 19.485.966/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Profissionais Integrantes das Redes de Serviços e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes: R\$ 3.136,98 (três mil cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 15/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1649. Data da assinatura: 18/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Márcia Helena Carvalho Lopes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 185/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cher & Vambommel Ltda - ME. CNPJ: nº 16.693.702/0001-38. Objeto: Contratação de Serviço de Palestra para Realização da Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência. Valor R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais). Origem: Dispensa

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 25 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0923

Fig: 86
Página 26 / 000

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 54/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Cod155027

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 56/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod155073

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 57/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de Refeições Prontas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod155074

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 58/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 10 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para o Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 09/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso ratificado no link-licitações".

Cod155077

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 59/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Estantes de Aço para Arquivo Morto. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod155078

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 60/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 11 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços de Alvenaria para Muros do Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod155079

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 55/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de setembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod155034

RESOLUÇÃO Nº 27/2015

Súmula: Aprovação do Incremento temporário do Piso de Atenção Básica.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Septuagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Resolve:

1. Aprovar o Incremento do Piso de Atenção Básica – Portaria nº 2.221 de 09 de outubro de 2014, do Deputado Federal Nelson Meurer, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio das Estratégias Saúde da Família, Estratégias Saúde Bucal e Núcleo de Apoio à Saúde da Família na aquisição de insumos, materiais de laboratório, materiais de expediente, materiais de limpeza, combustíveis e manutenção de veículos.

ANA MARIA ZANETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologo a Resolução CMS nº 27, de 15 de agosto de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Cod155198

RESOLUÇÃO Nº 28/2015

Súmula: Aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho em sua Septuagésima Quinta Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.883/2005, de 15 de junho de 2005, e Decreto Nº 211/2014 de 15 de maio de 2014,

Resolve:

1. Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para aquisição de um veículo ônibus a ser utilizado no transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

ANA MARIA ZANETTE BOSA
Presidente do CMS de Chopinzinho

Homologo a Resolução CMS nº 28, de 19 de agosto de 2015, nos termos do Decreto nº 211 de 15 de maio de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

Cod155200

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de agosto de 2015 09:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Sabrina Skrepka



Razão Social: PISOSSUL - CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP

CPNJ: 01.474.155/0001-22

CPF: 086.649.689-00

RG: 89109299

E-mail: atendimento@pisossul.com.br

Endereço:

Cidade / UF: FOZ DO IGUAÇU / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRAMA SINTETICA PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 27 de agosto de 2015 15:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: GILSON GILBERTO LISE

Razão Social: GILSON GILBERTO LISE

CPNJ: 04.255.660/0001-74

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

E-mail: giga@wln.com.br

Endereço:

Cidade / UF: FRANCISCO BELTRÃO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRAMA SINTETICA PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 28 de agosto de 2015 09:44
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ENEAS SOARES SILVA



Razão Social: FUTGRASS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA
CPNJ: 00.772.842/0001-61
CPF: 793.748.599-04
RG: 51311108
E-mail: eneas@futgrass.com.br
Endereço:
Cidade / UF: CURITIBA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRAMA SINTETICA PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

**licitacoes chopinzinho**

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de agosto de 2015 15:38
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Suzan Katia fernandes

Razão Social: S.K FERNANDES AUTOMAÃÃO INDUSTRIAL

CPNJ: 17.870.967/0001-27

CPF: 090.317.188-07

RG: 16427996-9

E-mail: skfernandes@outlook.com

Endereço:

Cidade / UF: ITAPEVA / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRAMA SINTETICA PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 26 de agosto de 2015 09:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Helcio Gamla



Razão Social: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CPNJ: 18.066.360/0001-51
CPF: 030.360.599-54
RG: 7599528-8
E-mail: contato@brinqbel.com.br
Endereço:
Cidade / UF: FRANCISCO BELTRÃO / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRAMA SINTETICA PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2015 13:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: EDGAR LOPES DA SILVA



Razão Social: MUNDIAL DECORAÃ◻Ã◻ES

CPNJ: 05.298.788/0001-88

CPF: 336.147.179-68

RG: 17222686

E-mail: artydecoracoes@hotmail.com

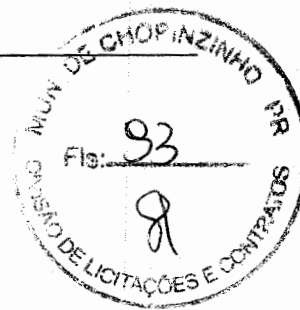
Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRAMA SINTETICA PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2015 17:37
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: FRANCIANI APARECIDA CIMARDI



Razão Social: DINGO'S POINT GRASS LTDA ME

CPNJ: 16.368.404/0001-72

CPF: 008.685.229-96

RG: 44

E-mail: administrativo@dingos.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SÃO JOSE / SC

Licitação visualizada: AQUISICAO DE GRAMA SINTETICA PARA PARQUE INFANTIL DA ESCOLA MUNICIPAL TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA



Proposta de Preço.
LICITANTE A

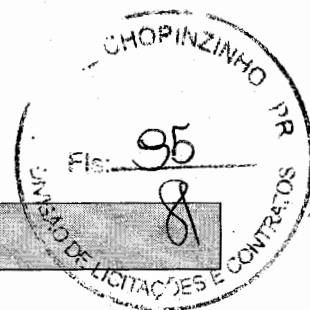
Proposta de preço do processo licitatório 150/2015 Edital 58/2015 na modalidade de Pregão Eletrônico

Lote	Discriminação	UNID.	QTD.	UNIT. R\$	Total - R\$
1	Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético, Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M², distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno> Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo	Metro Quadrado	410	R\$43,00	R\$17.630,00
Total					R\$17.630,00

- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.
- Local de Instalação: Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira - Chopinzinho/PR.

LICITANTE 2

ANEXO 10



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital: 58/2015
Órgão comprador: Município de Chopinzinho/PR
Número do Lote: 01
Marca e Modelo do Material/Produto: Marca 3G /Modelo 3G Soft/ Grama sintética 12mm
Especificação do produto: 410m ² Grama sintética para parque infantil, instalada. Tipo de fio sintético, Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m ² : 66.000 pontos M ² . Distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo
Prazo de validade da proposta: 60 dias a contar de sua emissão
Prazo de entrega: 15 dias após assinatura do contrato.
Preço inicial unitário para o lote (em R\$): R\$ 44,50 m ² .
Valor total da proposta (em R\$) R\$ 18.245,00
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data: 08/09/2015

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0058-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - EM ADJUDICAÇÃO

28/08/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

31/08/15 09:29:47 CADASTRO LICITANTE 0001 - VERA
LUCIA DE SOUZA - ME (06.984.883/000

31/08/15 09:36:11 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - VERA
LUCIA DE SOUZA - ME (06.984.883/000

09/09/15 15:31:43 CADASTRO LICITANTE 0002 - DINGO'S
POINT GRASS LTDA. - ME (16.368.404/0

09/09/15 15:43:17 ALTERAÇÃO LICITANTE 0002 - DINGO'S
POINT GRASS LTDA. - ME (16.368.404/0

09/09/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

10/09/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

10/09/15 10:11:10 INÍCIO DO PREGÃO

10/09/15 10:11:10 LANCE 43,00
VERA LUCIA DE SOUZA - ME 06.984.883/0001-06

10/09/15 10:11:10 LANCE 44,50
DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME 16.368.404/0001-72

10/09/15 10:12:00 LANCE 42,50
DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME 16.368.404/0001-72

10/09/15 10:12:10 MENSAGEM

PREGOEIRO

Bom dia Senhores Licitantes, estamos iniciando as atividades referentes ao Pr

10/09/15 10:12:34 LANCE 41,50
VERA LUCIA DE SOUZA - ME 06.984.883/0001-06

10/09/15 10:12:49 LANCE 41,00
DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME 16.368.404/0001-72

10/09/15 10:13:06 LANCE 40,50
VERA LUCIA DE SOUZA - ME 06.984.883/0001-06

10/09/15 10:13:19 MENSAGEM

PREGOEIRO

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

10/09/15 10:13:52 LANCE 40,40
DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME 16.368.404/0001-72

10/09/15 10:14:10 LANCE 40,00
VERA LUCIA DE SOUZA - ME 06.984.883/0001-06

10/09/15 10:15:20 MENSAGEM

DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME 16.368.404/0001-72

Bom dia Sr. Pregoeiro dou por encerrado a oferta de lance.

10/09/15 10:16:04 MENSAGEM

PREGOEIRO

A disputa iniciará em tempo ordinário e o encerramento será em tempo randômico. Aproveitem o tempo ordinário para providenciar suas melhores o

10/09/15 10:22:40 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhores Licitantes, estamos entrando em randômico por favor providenciem

10/09/15 10:51:19 FIM DO RANDÔMICO

10/09/15 10:51:19 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa VERA LUCIA DE SOUZA -

10/09/15 10:56:14 MENSAGEM

VERA LUCIA DE SOUZA - ME

06.984.883/0001-06

Bom dia, os documentos dos habilitação é só enviar via correio? ou também t

10/09/15 10:57:26 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10/09/15 10:58:07 MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhor Licitante, aguardemos o prazo de recursos, que será aberto neste mo

10/09/15 11:12:26 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10/09/15 11:17:34 MENSAGEM

PREGOEIRO

Declaramos o prazo de interposição de recursos encerrado.

10/09/15 11:18:36 MENSAGEM

PREGOEIRO

E não havendo interposição de recursos, o processo permanecerá em adjudicação até que seja recebida proposta ajustada e a documentação de ha

10/09/15 11:22:42 MENSAGEM

PREGOEIRO

A documentação de habilitação poderá ser enviada para o seguinte e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br e as originais deverão ser encaminhadas pelo co

10/09/15 11:30:15 MENSAGEM

PREGOEIRO

Obrigado a todos pela participação.

10/09/15 11:36:42 ADJUDICAÇÃO

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0058-2015 do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0058-2015 / 150-2015
DATA DE REALIZAÇÃO: 10 de Setembro de 2015 às 10:00
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 28/08/2015 08:00 e finalizado em 09/09/2015 17:00
LOCAL: www.bll.org.br
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

Aos 10 dias do mês de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que as 08:00 horas do dia 28/08/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO

Grama sintética para parque infantil, instalada

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético, Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M². distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Pri,ária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno> Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confecção: Confecção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
M ²	Multigrama	410	40,00

CLASSIFICAÇÃO

	LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1	VERA LUCIA DE SOUZA - ME	ME 06.984.883/0001-06	31/08/15 09:36:11 43,00	10/09/15 10:14:10 40,00
2	DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME	ME 16.368.404/0001-72	09/09/15 15:43:17 44,50	10/09/15 10:13:52 40,40

Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

RELATÓRIO DE LANCES 0058-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - EM ADJUDICAÇÃO

10/09/15 10:11:10 LANCE	43,00
VERA LUCIA DE SOUZA - ME	06.984.883/0001-06
10/09/15 10:11:10 LANCE	44,50
DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME	16.368.404/0001-72
10/09/15 10:12:00 LANCE	42,50
DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME	16.368.404/0001-72
10/09/15 10:12:34 LANCE	41,50
VERA LUCIA DE SOUZA - ME	06.984.883/0001-06
10/09/15 10:12:49 LANCE	41,00
DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME	16.368.404/0001-72
10/09/15 10:13:06 LANCE	40,50
VERA LUCIA DE SOUZA - ME	06.984.883/0001-06
10/09/15 10:13:52 LANCE	40,40
DINGO'S POINT GRASS LTDA. - ME	16.368.404/0001-72
10/09/15 10:14:10 LANCE	40,00
VERA LUCIA DE SOUZA - ME	06.984.883/0001-06

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -

NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0058-2015 / 150-2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 10/09/2015



VERA LUCIA DE SOUZA - ME	06.984.883/0001-06	16.400,00
---------------------------------	---------------------------	------------------

LOTE: 000001 EM ADJUDICAÇÃO	16.400,00
------------------------------------	------------------

Grama sintética para parque infantil, instalada

ITEM ESPECIFICAÇÃO

- 1 Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético, Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M². distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno> Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confecção: Confecção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR
M²	Multigrama	410	40,0000	16.400,00

TOTAL DO EDITAL	16.400,00
------------------------	------------------

Fone: (45)3055-3868
 (45)9993-7494
 E-mail: artgrama@hotmail.com

Proposta de preço Escrita do processo licitatório 150/2015 Edital 58/2015 na modalidade de Pregão Eletrônico

Lote	Discriminação	UNID.	QTD.	UNIT. RS	Total - R\$
1	Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético, Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M². distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Pri.ária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno> Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo	Metro Quadrado	410	R\$40,00	RS16.400,00
Total					RS16.400,00

- Validade da Proposta: 60 dias
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.
- Local de instalação: Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira - Chopinzinho/PR.
- Garantia de 1 ano (12 meses) após a emissão da Nota Fiscal.

10, de setembro de 2015


 Vera Lucia de Souza
 Sócio Gerente
 CPF-476.140.809-04

Vera Lucia de Souza-ME
 CNPJ: 06.984.883/0001-06
 (45) 3055-3868 / 8404-1400
 TOLEDO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERA LUCIA DE SOUZA - ME
CNPJ: 06.984.883/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:49 do dia 08/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2016.

Código de controle da certidão: **1F45.7404.0EDD.BA64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013664698-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.984.883/0001-06**

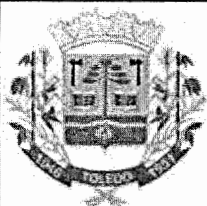
Nome: **VERA LUCIA DE SOUZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

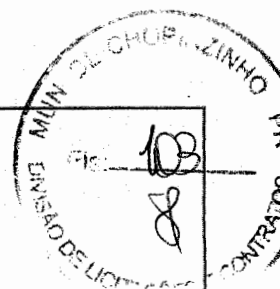
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ



Certidão Positiva com efeito de negativa 35432/2015

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 17/10/2015

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH3JTXM8U99S

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VERA LUCIA DE SOUZA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
244562	06.984.883/0001-06	9031740646	244562

ENDEREÇO

RUA ALBINO SCARIOT, 2157 - SL 01 S 215 Q 200 - JARDIM COOPAGROCEP: 85903420 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de livros

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 18/08/2015.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06984883/0001-06

Razão Social: VERA LUCIA DE SOUZA

Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 261 / JARDIM PORTO ALEGRE /
TOLEDO / PR / 85906-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

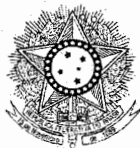
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090103585940380489

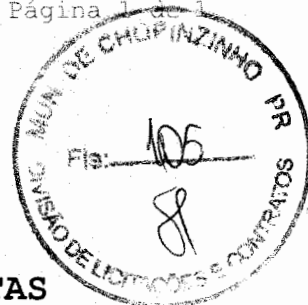
Informação obtida em 10/09/2015, às 13:28:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERA LUCIA DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.984.883/0001-06

Certidão nº: 140659328/2015

Expedição: 10/09/2015, às 13:30:03

Validade: 07/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERA LUCIA DE SOUZA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.984.883/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ARTGRAMA
Revestimentos Sintéticos



Vera Lucia de Souza – Me
CNPJ-06.984.883/0001-06 Insc. Est.90317406-46
Rua Albino Scariot, 2157, Sala01, Jd. Coopagro
CEP 85906-230 – Toledo Pr.

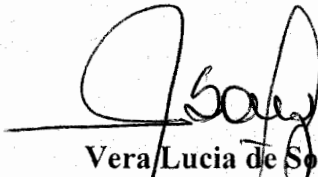
Fone: (45)3055-3868
(45)9993-7494
E-mail: artgrama@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 58/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo –PR, 10 de setembro de 2015


Vera Lucia de Souza
Sócio Gerente
CPF-476.140.809-04

Vera Lucia de Souza-ME
CNPJ: 06.984.883/0001-06
(45) 3055-3868/8404-1406
TOLEDO - PR.



ARTGRAMA
Revestimentos Sintéticos



Vera Lucia de Souza – Me
CNPJ-06.984.883/0001-06 Insc. Est.90317406-46
Rua Albino Scariot, 2157, Sala01, Jd. Coopagro
CEP 85906-230 – Toledo Pr.

Fone: (45)3055-3868

(45)9993-7494

E-mail: artgrama@hotmail.com

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015**

Vera Lucia de Souza - ME, CNPJ/MF Nº 06.984.883/0001-06, sediada na Rua Albino Scariot, 2157, Sala01, Jardim Coopagro, CEP: 85903-420, Toledo –PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo –PR, 10 de setembro de 2015


Vera Lucia de Souza
Sócio Gerente
CPF-476.140.809-04

Vera Lucia de Souza-ME
CNPJ: 06.984.883/0001-06
(45) 3055-3868 / 8404-140
TOLEDO - PR



ARTGRAMA
Revestimentos Sintéticos

Vera Lucia de Souza – Me
CNPJ-06.984.883/0001-06 Insc. Est.90317406-46
Rua Albino Scariot, 2157, Sala01, Jd. Coopagro
CEP 85906-230 – Toledo Pr.

Fone: (45)3055-3868

(45)9993-7494

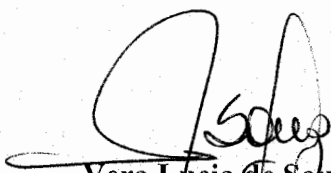
E-mail: artgrama@hotmail.com



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015**

Vera Lucia de Souza - ME, CNPJ/MF Nº 06.984.883/0001-06, sediada na Rua Albino Scariot, 2157, Sala01, Jardim Coopagro, CEP: 85903-420, Toledo –PR, declara que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Toledo –PR, 10 de setembro de 2015


Vera Lucia de Souza
Sócio Gerente
CPF: 476.140.809-04

Vera Lucia de Souza-ME
CNPJ: 06.984.883/0001-06
(45) 3055-3868 / 8404-1406
TOLEDO - PR

Vera Lucia de Souza – Me
 CNPJ-06.984.883/0001-06 Insc. Est.90317406-46
 Rua Albino Scariot, 2157, Sala01, Jd. Coopagro
 CEP 85906-230 – Toledo Pr.

Fone: (45)3055-3868
 (45)9993-7494

E-mail: artgrama@hotmail.com

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
 Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

AZÃO SOCIAL: Vera Lucia de Souza – ME
 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.984.883/0001-06 e 9031740646
 REPRESENTANTE E CARGO: Vera Lucia de Souza, Gerente
 CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 1.888.183 e 476.140.809-04
 ENDEREÇO e TELEFONE: Rua Albino Scariot, 2157, Jardim Coopagro, Toledo PR, fone: (45) 3055-3868
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Sicoob, Ag: 4351, c/c: 11000-0
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: artgrama@hotmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

Lote	Discriminação	UNID.	QTD.	UNIT. RS	Total – RS
1	Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético, Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M². distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Pri,ária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno> Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo	Metro Quadrado	410	RS40,00	RS16.400,00
Total				RS16.400,00	

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
 Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato.

PROPOSTA: R\$ Dezesseis mil e quatrocentos reais

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



Vera Lucia de Souza
 Socio Gerente
 CPE/476.140.809-04

Toledo –PR, 10 de setembro de 2015

Vera Lucia de Souza-ME
 CNPJ: 06.984.883/0001-06



ARTGRAMA
Revestimentos Sintéticos



Vera Lucia de Souza – Me
CNPJ-06.984.883/0001-06 Insc. Est.90317406-46
Rua Albino Scariot, 2157, Sala01, Jd. Coopagro
CEP 85906-230 – Toledo Pr.

Fone: (45)3055-3868
(45)9993-7494

E-mail: artgrama@hotmail.com

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro
empresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

Vera Lucia de Souza - ME, CNPJ/MF Nº 06.984.883/0001-06, sediada na Rua Albino Scariot, 2157, Sala01, Jardim Coopagro, CEP: 85903-420, Toledo –PR, declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Toledo –PR, 10 de setembro de 2015


Vera Lucia de Souza
Sócio Gerente
CPF-476.140.809-04

Vera Lucia de Souza-ME
CNPJ: 06.984.883/0001-06
(45) 3055-3868/8404-1406
PR



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



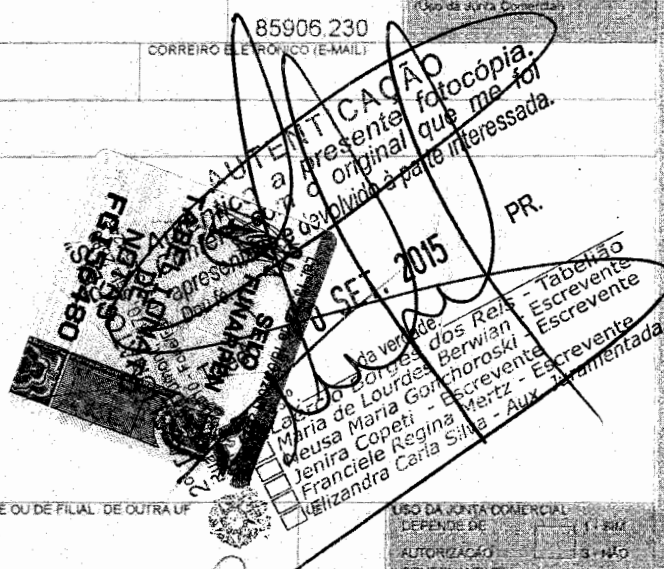
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura)			
VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (Pai)	(Mãe)		
JAMIR DE SOUZA	VANDA BATISTA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão Emissor	UF
30/11/1960	1.888.183	SSP	PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		476.140.809-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			261
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
FUNDOS	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-230	
MUNICÍPIO	UF		
TOLEDO	PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição	302	Enquadramento de Microempresa - Empresa em Consti
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
VERA LUCIA DE SOUZA - BRINQUEDOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			261
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	JARDIM PORTO ALEGRE	85906-230	
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
TOLEDO	PR		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		

COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 52.49-3/06	Comércio varejista de brinquedos pedagógicos
Atividades secundárias: 52.46-9/01 52.49-3/99 52.31-0/02	Comércio varejista de livros Comércio varejista de equipamentos para laboratório Comércio varejista de artigos de armarinho



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
17/09/2004		NIRE anterior

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
<i>Vera Lucia de Souza - Brinquedos</i>	<i>Souza</i>
DATA DA ASSINATURA	
27/08/2004	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 14/09/2004
SOB NÚMERO: 41105728610
Protocolo: 04/316356-4

Junta Comercial do Paraná
JADYR AUDIO DOMIN
RG 348716 SSP - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0572861-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da matriz) 112	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE: PAI JAMIR DE SOUZA		MÃE VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1960	IDENTIDADE (número) 1.888.183	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 476.140.809-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			NÚMERO 261
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) TOLEDO
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA DE SOUZA - ME		NÚMERO 261
LOGRADOURO (rua, av, etc) AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		

COMPLEMENTO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC) TOLEDO
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	PAÍS PR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (quinze mil reais)
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.63-6/01 Atividades Secundárias 47.61-0/01 47.53-9/00 47.51-2/00 47.29-6/99 47.55-5/02 47.55-5/03 47.61-0/03 47.72-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de livros Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de produtos alimentícios em geral Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal continua no verso
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.984.883/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 3- NÃO
--	--	--	-----------------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Vera Lucia de Souza Me	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Souza
--	--

DATA 28/05/2007	PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
---------------------------	---------------------------------------

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
--------------------------------------	--------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0572861-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial) 113	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE PAI JAMIR DE SOUZA		MÃE VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1960	IDENTIDADE (número) 1.888.183	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 476.140.809-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			NÚMERO 261
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-230	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 261
MUNICIPIO TOLEDO	UF PR		

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

VERA LUCIA DE SOUZA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

NÚMERO

261

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-230	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)
-------------	---	-------------------------	---------------------------------

MUNICIPIO TOLEDO	UF PR	País	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
----------------------------	-----------------	------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL (R\$) 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (cincoenta mil reais)	(aumentado com a conta de Reserva de Lucros)
--	--	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47-3-6/01 Atividade Secundárias 47.61-0/01 47.53-9/00 47.51-2/01 47.89-0/99 47.55-5/02 47.55-5/03 47.61-0/03 47.72-5/00 47.54-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de livros Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de grama sintética Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Comércio varejista de móveis
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.984/883/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
--	--	--	-----------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) Vera Lucia de Souza - me	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Souza
---	--

DATA 07/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
---------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
---------------------------------------	----------	--------------

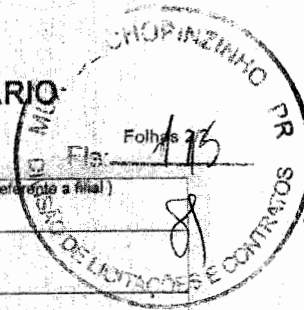
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	COMERCIAL DO PARANÁ	DO DONIN
--------------------------	---------------------	----------





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0572861-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
Sexo M ☐ F ☒		RÉGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE: PAI JAMIR DE SOUZA		MÃE VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1960	IDENTIDADE (número) 1.888.183	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CPF (número) 476.140.809-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			NÚMERO 261
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO TOLEDO			

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a

Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

VERA LUCIA DE SOUZA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)

AV NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	CEP 85906-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC) PR
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	País	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

50.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

cincoenta mil reais (aumento com a conta de Reserva)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

(CNAE Fiscal)

Atividade Principal

47-3-6/01

Atividades Secundárias

47.59-8/01

47.89-0/07

47.52-1/00

47.89-0/99

47.59-8/99

47.63-6/02

95.29-1/99

43.30-4/05

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação

Comércio varejista de aparelhos e equipamentos de ginástica

Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico

Comércio varejista de artigos esportivos

Reparação, manutenção e montagem de parquinhos infantis

Colocação e instalação de grama sintética, de pisos e de contra-pisos

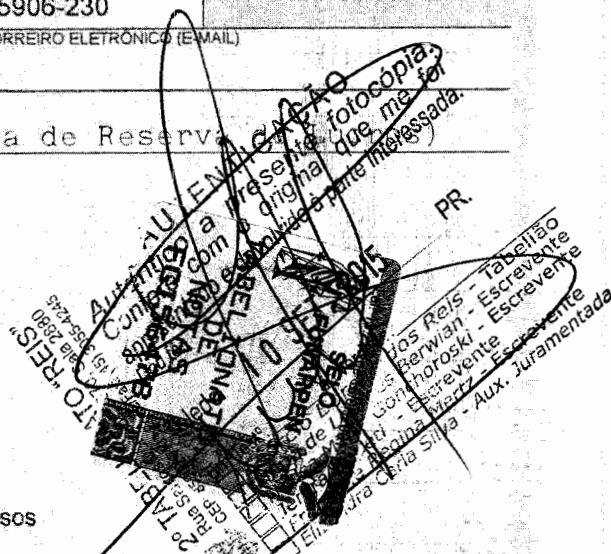
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.984.883/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 3-NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) Vera Lucia de Souza - ME				
DATA 07/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Souza			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ





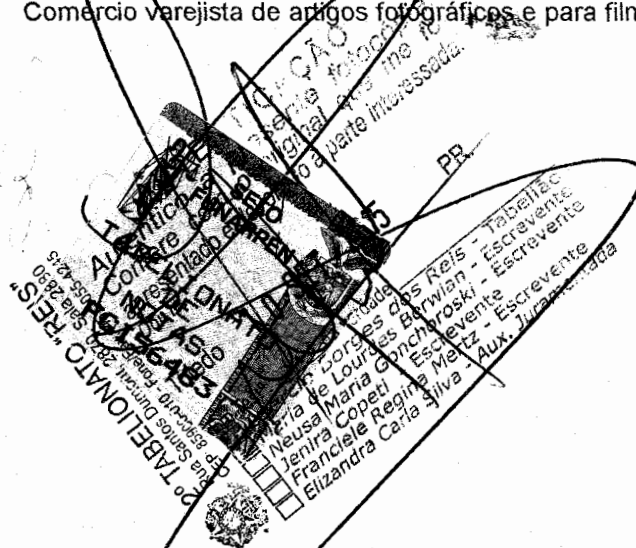
COD. DE ATIV. ECONÔMICA DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal)

Atividades Secundárias
Continuação

47.73-3/00
47.81-4/00
47.82-2/01
47.82-2/02
47.89-0/07
47.52-1/00
47.54-7/01
47.23-7/00
47.59-8/99
47.63-6/02
47.55-5/01
47.59-8/01
47.74-1/00
47.89-0/08

Comércio varejista de artigos médicos, ortopédicos e de laboratório
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de artigos de viagem
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de móveis
Comércio varejista de bebidas
Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de tecidos
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de artigos de óptica
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

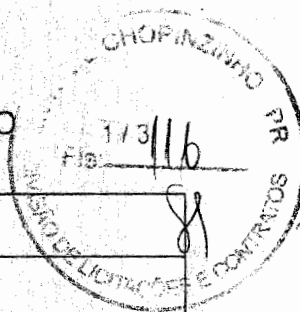
28/05/2007





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110572861-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAMIR DE SOUZA		(mãe) VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1960	IDENTIDADE (número) 1.888.183	Órgão Emissor SSP	UF PR CPF (número) 476.140.809-04
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO 2157
COMPLEMENTO FL. 005		BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP 85903420
MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA DE SOUZA - ME		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ALBINO SCARIOT		NÚMERO 2157
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP 85903420
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) medeiros@medeiroscontabilidade.com		
VALOR DO CAPITAL-R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	

CO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763601 Atividades secundárias 4761001 4753900 4751201 4789099 4755502 4755503 4761003 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos; de livros; de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de grama sintética; de artigos de armarinho; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de móveis; de tapeçaria; cortinas e persianas; de equipamentos para escritório; de equipamentos de telefonia e comunicação; de aparelhos e equipamentos de ginástica; de artigos de uso pessoal e doméstico e de artigos esportivos; Reparação, manutenção e montagem de parquinhos infantis. Colocação e instalação de grama sintética, de pisos e de contra-pisos.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.984.883/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vera Lucia de Souza - me			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110572861-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAMIR DE SOUZA		(mãe) VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1960	IDENTIDADE (número) 1.888.183	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.140.809-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO 2157
COMPLEMENTO F. DOS		BAIRRO / DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP 85903420
MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO 2157
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO / DISTRITO JARDIM COOPAGRO	CEP 85903420
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) medeiros@medeiroscontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		

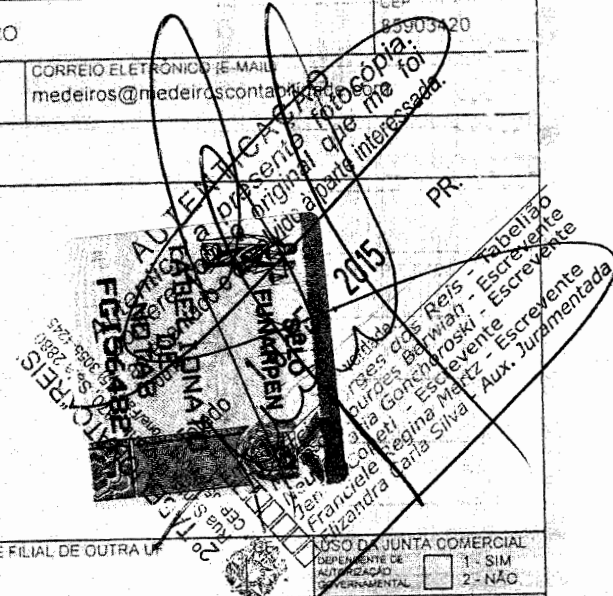
DIGO DE ATIVIDADE CONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4763601	
Atividades secundárias 4772500 4754701 4759801 4789007 4752100 4759899 4763602 (CONTINUA)	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.984.883/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
---	---	---	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Vera Lucia de Souza - me

DATA DA ASSINATURA 30/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>
----------------------------------	---

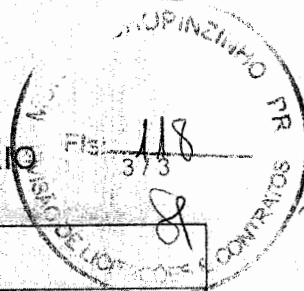
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110572861-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VERA LUCIA DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JAMIR DE SOUZA		(mãe) VANDA BATISTA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/11/1960	IDENTIDADE (número) 1.888.183	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.140.809-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALBINO SCARIOT			NÚMERO 2157
COMPLEMENTO F. 705	BAIRRO / DISTRITO JARDIM COOPAGRO		CEP 85903420
MUNICÍPIO TOLEDO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL VERA LUCIA DE SOUZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ALBINO SCARIOT			
NÚMERO 2157			
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO / DISTRITO JARDIM COOPAGRO		
CEP 85903420			
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) medeiros@medeiroscontabilidade.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE CÓDIGO (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4763601 Atividades secundárias: 9529199 4330405	DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividade principal: Atividades secundárias:
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.984.883/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE ATIVIDADE NIRE anterior
---	---	--

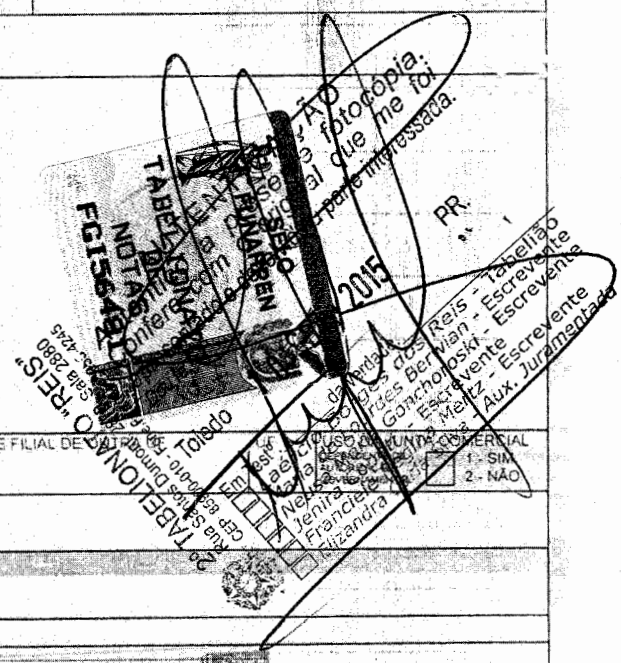
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vera Luciana de Souza - me
--

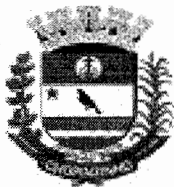
DATA DA ASSINATURA 30/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
----------------------------------	--------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/04/2015





Município de Chopinzinho

E ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

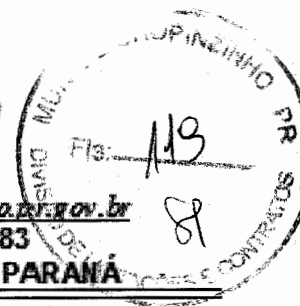
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



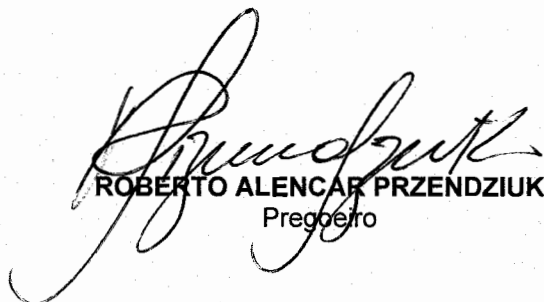
ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Eletrônico Nº 58/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 58/2015**, de 13 de agosto de 2015 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	16.400,00	VERA LÚCIA DE SOUZA - ME

CHOPINZINHO, PR., 14/09/15

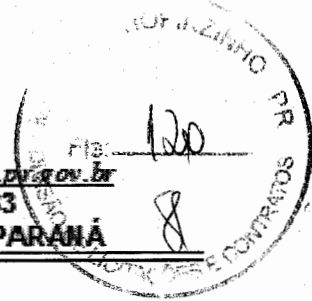

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 58/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 58/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
VERA LÚCIA DE SOUZA - ME	16.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/09/15.


ROGERIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza – Me. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor Total R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 704. Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

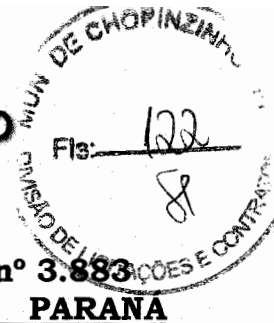


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 237/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VERA LUCIA DE SOUZA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: VERA LUCIA DE SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro, CEP 85903-420, em Toledo – PR, Telefone (45) 3055 3868, com CNPJ Nº 06.984.883/0001-06, Inscrição Estadual: 90317406-46 neste ato representada Legalmente pela senhora Vera Lucia de Souza, portadora do CPF Nº 476.140809-04 e do RG nº 1.888.183, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 150/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 58/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
1	Grama sintética para parque infantil, instalada: Tipo de fio sintético, Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 66.000 pontos M². distância entre carreiras: 4mm e 5mm entre carreiras. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno> Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do rolo: 3,00 metros. Sistema de Confeção: Confeção Tufting Machine. Flamabilidade: Não alastra o fogo	Metro Quadrado	Multi Grama	410	40,00	16.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, no parque infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3669, Centro, Chopinzinho-PR.

O Prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, mão de obra de instalação e encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento será empenhado na seguinte dotação orçamentária: 09.01.123650012.2.018.3.3.90.30 (704) e fica condicionado à:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pela senhora Edina Accorsi. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Educação e cultura na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 58/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de ser constatada qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

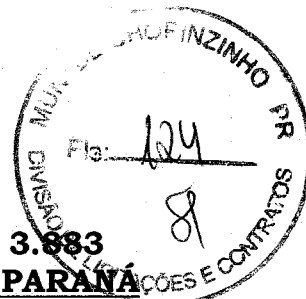


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

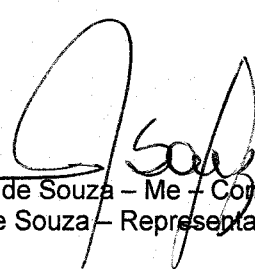
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de setembro de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito em Exercício


Vera Lucia de Souza - Me - Contratada
Vera Lucia de Souza - Representante Legal

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 22 de setembro de 2015

O JORNAL DA FAMÍLIA

Nossa Gazeta

ANO 017 EDIÇÃO 391 VALOR R\$ 2,10

O JORNAL DA FAMÍLIA

O pedágio tem solução?

Entrevista com o engenheiro civil Antonio José Correia Ribas, um dos principais especialistas no assunto em todo o Brasil



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Rapaz com dois homicídios investe contra a polícia e é baleado no abdômen em Sulina

Caminhão carregado com compensado tomba na BR 158 e populares salvam mulher de morrer carbonizada

Polícia civil de Coronel Vivida incinera meia tonelada de drogas

SEGURANÇA

PG. 11

Governo do Estado autoriza Plano de Demissão Voluntária no Emater

GOV. VILA

PG. 04

Taekwondo com bons resultados em São João

ESPORTES

PG. 09

Com ajustes do governo, agro sofre corte de R\$ 1,1 bilhão

AGRICULTURA

PG. 03

Cl. pinzinho adere ao manifesto "Municípios a beira de um colapso"



PROTESTO

PG. 04

Extintor de incêndio em carro deixará de ser obrigatório



TRAFEGO

PG. 03

Polícia registra duplo homicídio em Coronel Vivida



SEGURANÇA

PG. 11

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 65/2015. Forma: Eletrônica. Data da Licitação: 07 de outubro de 2015, às 13:30 (treze e trinta) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de materiais de consumo: laboratoriais, materiais e insumos hospitalares e ambulatoriais, materiais e insumos odontológicos, materiais instrumentais odontológicos para a Secretaria de Saúde. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia: 06/10/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 66/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Aquisição de grades de proteção, portão eletrônico, sistema para rede de iluminação externa, mastros para bandeiras, acessórios para banheiros, copa e cozinha e painéis para divisórias para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (41) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 67/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 08 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para prédios públicos e veículos da frota municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão nº 68/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 09 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de usinagem, transporte e aplicação de C.B.U.Q. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

Objeto: Aquisição de Material para Revestimento Primário de Vias Rurais. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 18/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1646. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Luiz Antônio Sacon.

Espécie: Extrato do Contrato: 216/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Pirâmide Veículos Ltda. CNPJ: 79.852.406/0001-52. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 49.790,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marcio Jose de Amorin pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 217/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Fipal - Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Aquisição de Veículos Utilitários. Valor total: R\$ 29.450,00. Origem: Pregão Eletrônico 51/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1562)(1563). Data da assinatura: 10/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vilmar Jose Fedato pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - Me. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira. Valor Total R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Elementos de Despesa: 704. Origem: Pregão Eletrônico nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 54/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade e programas da Secretaria de Esportes, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada: deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos SERVIÇOS fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a execução dos SERVIÇOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos seguintes elementos de despesas: 694; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada, no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1301, GESTOR: Senhor Ricardo Gabriel Lorenzetti. ARP nº 214/2015; Partes: Município de Chopinzinho e AADV - Associação dos Arbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R\$ 129.550,00. Chopinzinho, 04 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 236/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ordem Mais Cursos Preparatórios para Concursos Ltda - ME. CNPJ: 10.536.998/0001-05. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Valor: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 19/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1801. Data da assinatura: 11/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Silvio Kim Ozima, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 238/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Niviane Reckziegel Me. CNPJ: 12.441.215/0001-27. Objeto: Aquisição de Relógio Ponto. Valor: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação 55/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1782. Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo

Município Niviane Reckziegel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 241/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação Casa Familiar Rural de Chopinzinho. CNPJ: 00.422.140/0001-58. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor total: R\$ 52.049,36 (cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (636), (646), (648), (642) e (645). Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdir Bolzani, pela Associação.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 57/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Refeições Prontas. VIGÊNCIA: 6 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1028-1029. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 37/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Aldeia Restaurante e Pizzaria Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 60.000,00. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 207/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Multiplaca Etiquetas Especiais Ltda. CNPJ: 05.773.497/0001-02. Objeto: Aquisição de Etiquetas para Patrimônio. Valor: R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 54/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 552 e 553. Data da assinatura: 03/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Eduardo Marrey Quadrante Ribeiro, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 56/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Mecânicos Diversos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; a Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter as normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria solicitante. As quantidades são estimadas, sendo que no término da vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da execução e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 842;860;873. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 218/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ceiso Cogo & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.300,00. ARP nº 219/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sérgio Araldi e Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 44.070,00. ARP nº 220/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cartermaq Recuperadora de Máquinas Ltda, Valor Total estimado R\$ 40.800,00. ARP nº 221/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Librelato Ltda Epp, Valor Total estimado R\$ 223.570,00. ARP nº 222/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria E Comércio de Peças

Espécie: Extrato do Contrato nº 210/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Aquisição de móveis planejados para o paço municipal. Valor Total R\$ 7.448,00. Elemento de Despesa: 1532. Origem: Pregão nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Comelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 213/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda. CNPJ: 255.414/0001-97. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Coletivo de Trabalhadores. Valor Total R\$ 26.827,20. Elemento de Despesa: 1002. Origem: Pregão nº 55/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 08/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 153/2015. Objeto: Execução de Concurso Público. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste - FAU. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Valor: Valor do Aditamento: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 33/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Anuído por Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 28/08/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fernando Franco Netto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 211/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Virginio Zuchello Neto - ME. CNPJ: 16.659.289/0001-95. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Recreativa para Idosos. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 17/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1664. Data da assinatura: 04/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Virginio Zuchello Neto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 212/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: Luiz Antônio Sacon.

Publicações Legais

e Ltda - Epp, Valor Total estimado R\$ 140.000,00. ARP nº 223/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Lindomar Rosa Da Silva - Me, Valor Total estimado R\$ 15.200,00. ARP nº 224/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Wladimir Alberto Waszczuk, Valor Total estimado R\$ 39.840,00. ARP nº 225/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Mecânica Modesto Ltda - Me, Valor Total estimado R\$ 25.320,00. ARP nº 226/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcelo José Sfreddo - Auto Elétrica, Valor Total estimado R\$ 26.550,00. ARP nº 227/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Bm Radiadores Ltda, Valor Total estimado R\$ 16.000,00. ARP nº 228/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcos A. Dalmolin - Me, Valor Total estimado R\$ 18.020,00. ARP nº 229/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Chapeação e Pintura Prestes Ltda, Valor Total estimado R\$ 24.300,00. ARP nº 230/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.G. Da Silva Motores Elétricos e Motosserras - Me, Valor Total estimado R\$ 2.250,00. ARP nº 231/2015, Partes: Município de Chopinzinho e G. Rodrigues Ferreira Marques - Instalação Elétrica - Me, Valor Total estimado R\$ 32.560,00. ARP nº 232/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Welinton Tiago dos Santos 08409036932, Valor Total estimado R\$ 20.520,00. Chopinzinho, 11 de setembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 53/2015, para aquisição de móveis planejados para o Paço Municipal e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
COMELLI & STELMANN LTDA - EPP	7.448,00

Que apresentou o Menor Preço Global. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03/09/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 55/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VIACAO MANIATUR LTDA	26.827,20

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.200,00	VERGINIO ZUCHELLO NETO - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	CONTRATADO
7.900,00	Luiz Antonio Saccon

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 58/2015, de 13/08/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
VERA LUCIA DE SOUZA - ME	16.400,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 51/2015, de 11/09/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
PIRÂMIDE VEICULOS LTDA	49.790,00
EPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	29.450,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 54/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE DOIS VIZINHOS	129.550,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
580,00	ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 55/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.290,00	NIIVANE RECKZIEGEL - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
52.048,36	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 57/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ALDEIA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	60.000,00

Que apresentou o Menor Preço por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 54/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.550,00	MULTIPLACA ETIQUETAS ESPECIAIS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 45/2015, para contratação de serviços de coleta, triagem e

destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, recidível e dentro do quadro urbano e rural de Chopinzinho e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
CTRS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP	1.220.448,20

Que apresentou o Menor Preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/09/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 56/2015, de 13/08/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CELSO COGO & CIA LTDA	23.300,00
SERGIO ARALDI & CIA LTDA	44.070,00
CARTERMAO RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA	40.830,00
MECANICA LIBRELATO LTDA	223.570,00
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	140.000,00
LINDOMAR ROSA DA SILVA	15.200,00
WILADEMAR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	39.840,00
MECANICA MODESTO LTDA - ME	25.320,00
MARCELO JOSE SFREDDO - AUTO ELÉTRICA	26.550,00
Bm RADIADORES LTDA	16.000,00
MARCOS A. DALMOLIN	18.020,00
CHAPEAÇÃO E PINTURA PRESTES LTDA	24.300,00
L.G. DA SILVA MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSERRAS	2.250,00
G RODRIGUES FERREIRA MARQUES INSTALAÇÃO ELÉTRICA	32.560,00
WELINTON TIAGO DOS SANTOS	20.520,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito



Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMCA
Luz Municipal, nº 2.387 de 12/12/2007
Rua Santos Dumont, 383 - 81.525-020 - Chopinzinho - Paraná

EDITAL Nº 05/2015

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, QUE PARTICIPARAM NO CURSO DE CAPACITAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução CMCA nº 08/2015 para organização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Chopinzinho, publica a relação final de HOMOLOGAÇÃO dos candidatos com inscrição deferida.

1 - Encerrado os prazos previstos no Edital nº 01/2015. PUBLICA-SE a relação de candidatos que participaram do Curso de Capacitação em 12 de setembro de 2015, na sede do CRAS/Centro, sito na Rua Santos Dumont, nº 4645, cento:

- 1 - ARIELI ACCORSI
- 2 - ALANICE PAULA SCHONHALZ DE SOUZA
- 3 - ALICE LUSCO SALVI
- 4 - ANDRÉ FELIPE MORAES
- 5 - CLAUDEIR GONÇALVES
- 6 - DANIELI CIVIDINI
- 7 - DIEGO ERNESTO OLIVEIRA POSSO
- 8 - EDENEIA OLIVEIRA DE LIMA
- 9 - IVONETE ZUXONELLI FERREIRA
- 10 - JANDIRA SALETE ANTUNES DUARTE CARDOSO
- 11 - LUANA CASTILHO
- 12 - ROSALI DE FATIMA RODRIGUES

II - O recurso será individual e deverá ser apresentado da forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado na sede do CRAS/Centro (CEOCA) na Rua Santos Dumont, nº 4645 e CRAS Bairro Nossa Senhora Aparecida na Rua Pedro Dulpa, nº 3883, Chopinzinho - PR, dentro do prazo em conformidade com o calendário descrito no Art.32, no horário de 08:00h às 16:30h.

Publique-se.

Chopinzinho, 15 de setembro de 2015.

ANA MARIA ZANETTE BOSA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VERA LUCIA DE SOUZA – ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Rogério Masetto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 4.947.954-9 SSP/PR e do CPF nº 797.794.179-15; e a empresa: VERA LUCIA DE SOUZA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Albino Scariot, 2157, Sala 01, Jardim Coopagro, CEP 85903-420, em Toledo – PR, Telefone (45) 3055 3868, com CNPJ Nº 06.984.883/0001-06, Inscrição Estadual: 90317406-46 neste ato representada Legalmente pela senhora Vera Lucia de Souza, portadora do CPF Nº 476.140809-04 e do RG nº 1.888.183, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 237/2015, firmado em 14 de setembro de 2015, objeto do Processo Licitatório nº 150/2015, Modalidade Pregão, Forma Eletrônico nº 58/2015, entre as partes acima identificadas, visando a Aquisição de Grama Sintética para Parque Infantil da Escola Municipal Tasso Azevedo da Silveira, em consonância com os documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

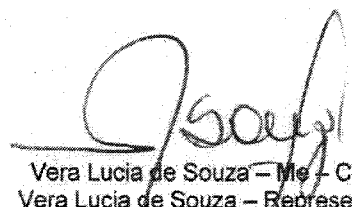
Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem dilatar o prazo de entrega em 90 (noventa) dias, tornando a data final de entrega em 12/01/2016.

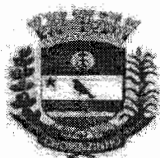
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 06 de outubro de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
CONTRATANTE


Vera Lucia de Souza – Me – Contratada
Vera Lucia de Souza – Representante Legal
CONTRATADA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 237/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza – Me. CNPJ: 06.984.883/0001-06. Objeto: Dilatação de Prazo de Execução para 12/01/2016. Origem: PE nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela Empresa.

GAZETA REGIONAL

terça-feira, 10 de Novembro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

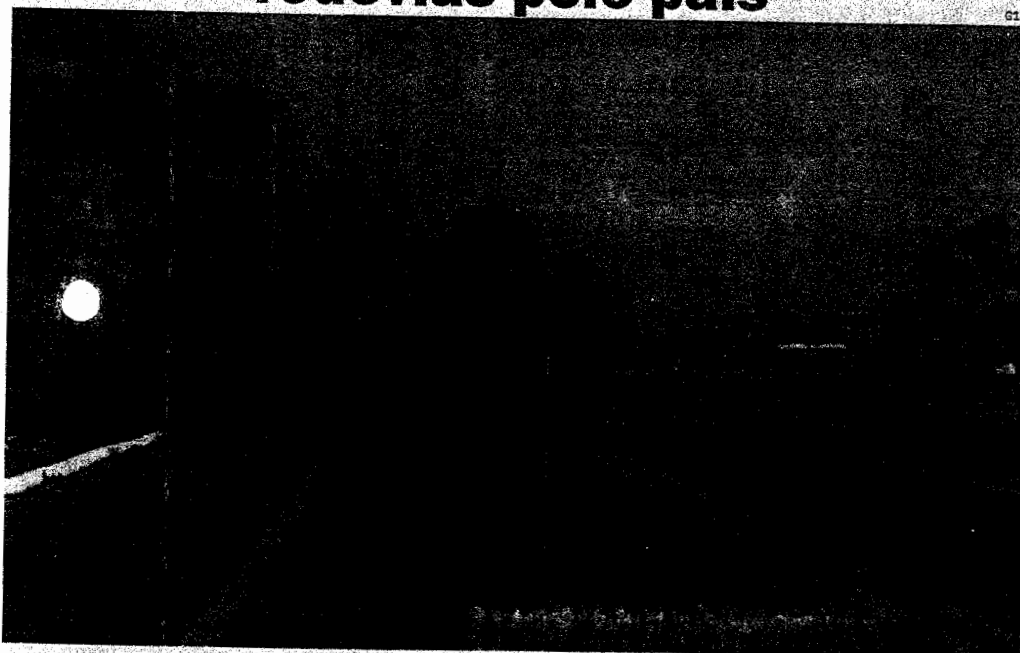


ANO 007 EDIÇÃO 370 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA



Protesto de caminhoneiros bloqueia rodovias pelo país



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

São Joanense foragido da Penitenciária de Francisco Beltrão é recapturado em Sulina

Trabalhadores da Araupel e MST se desentendem em Quedas do Iguaçu



SEGURANÇA

PG. 11

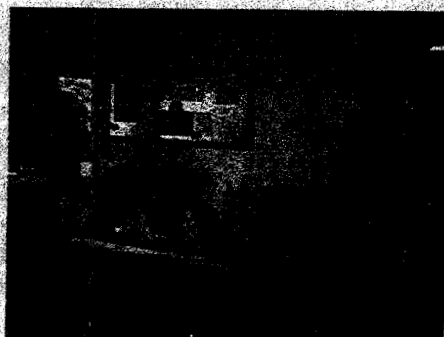
Ações de combate a dengue serão intensificadas



CHOPINZINHO

PG. 03

Hall de entrada já recebeu ornamentação natalina.



SAÚDE DO IGUAÇU

PG. 03

PR-281 está passando por manutenção



OBRAS

PG. 04

Campanha Agosto Azul é intensificada em São João

SAÚDE

PG. 04

Final do Campeonato Municipal de São João 2015

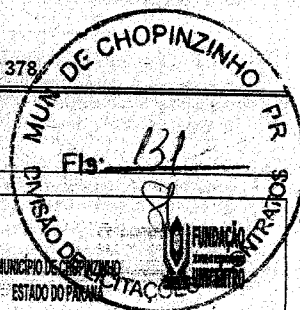
ESPORTE

PG. 09

Por 'cautela', Paraná inicia segunda etapa da vacinação contra aftosa

AGRICULTURA

Publicações Legais



Espécie: Extrato do Contrato 294/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: V.J.D. Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda - ME. CNPJ: 00.768.981/0001-11. Objeto: Aquisição de Móveis para Casa Lar. Valor total: R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 76/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa (1318 e 1581). Data da assinatura: 08/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gilson Scapinello, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 110/2015. Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para o 1º Termo Municipal. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comelli & Steilmann Ltda - EPP. CNPJ: 9.373.017/0001-12. Objeto: Ampliação de Meta - Física. Valor do Aditamento: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Origem: Pregão Presencial nº 53/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 29/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Cornelli, pela empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 377/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Vera Lucia de Souza - ME. CNPJ: 6.984.883/0001-06. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 12/01/2016. Origem: PE nº 58/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Vera Lucia de Souza, pela empresa.

do em vista os Pareceres, da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que ratificam o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeita, ratifico a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a JUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.685,00	V.J.D. COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

nome proposto: E.A. DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito



SINDICATO RURAL DE CHOPINZINHO

OSCAR ANASTASIO DA SILVA - PRESIDENTE
RUA 14 DE DEZEMBRO, 3772 - CHOPINZINHO - PR
TELEFONE (41) 3242-1291 - FONE (41) 3242-4964

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Chopinzinho, atendendo as disposições Estatutárias convoca seus associados para uma Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de novembro de 2015, às 18:30 horas, no Auditório de sua sede, sito à Rua 14 de Dezembro, 3772, cuja ordem do dia será a seguinte:

- 1ª) Provisão Orçamentária para o Exercício de 2016;
- 2ª) Provisão de anuidade para o Exercício de 2016;
- 3ª) Assuntos Gerais.

NOTA: - havendo número legal da associação na hora acima prevista, a Assembleia será realizada 15 minutos antes com número mínimo de associados conforme o Estatuto.

Chopinzinho, 26 de outubro de 2015.

Tadeu Aguiar Aguiar
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Lei Municipal nº 2.382/2008 de 28 de novembro de 2008.

CHOPINZINHO

PARANÁ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2015

Interessado:	UP:
Sistema Municipal de Educação de Chopinzinho	PR
Assunto: Alteração nos artigos 1º e 9º da Deliberação nº 01/2007 do CME - Orientações para Implantação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de Nove Anos de Duração. Matrículas de Ingresso na Educação Infantil e Ensino Fundamental.	

O Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador da administração, no setor de Educação, criado pela lei nº 2.382/2008, atendendo a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através do ofício nº 101/2015 e considerando que:

a Resolução CNE/CEB nº 01/2010, estabeleceu, no artigo 2º, que "Para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula".

a Resolução CNE/CEB nº 06/2010, em consonância com o disposto na Emenda Constitucional nº 59, estabeleceu, no artigo 2º, que "Para o ingresso na Pré-escola a criança deverá ter a idade de 4 (quatro) anos completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula".

a Lei Estadual nº 18.492/2015, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Paraná e que revogou expressamente a Lei estadual nº 16.049/2009, e em cuja meta 1, estratégia 1.7 estatuiu que o ingresso no ensino fundamental, in verbis: "garantir o acesso da criança de zero a cinco anos e 11 meses de idade às instituições de ensino que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e às diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil", afirmou de assegurar as especificidades da educação infantil, na organização escolar e proporcionar a articulação com a etapa escolar seguinte e o ingresso no ensino fundamental de crianças que completem seis anos de idade até 31 de março do respectivo ano".

a Lei Municipal nº 3.434/2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação, Metas 1 e 2.

Considerando a legislação anterior resolve alterar o art. 1º e 9º da Del. 001/2007 e revogar a Del. 01/2009 do Conselho Municipal de Educação ficando com a seguinte redação:

Art. 1º - A matrícula de ingresso no 1º ano do 1º ciclo do Ensino Fundamental de nove anos de duração é assegurada aos educandos que completem seis anos de idade até o dia 31 de março do ano letivo em curso.

Art. 2º - Para o ingresso na Pré-Escola, a criança deverá ter idade de 4 (quatro) anos completos para o jardim I e 5 (cinco) anos completos para o jardim II, até o dia 31 de março do ano que ocorrer a matrícula.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade por este Conselho, em sessão realizada em 04 de novembro de 2015.

Chopinzinho, 04

de novembro de 2015.

ELSANGELA RODRIGUES TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Extrato de Portaria
Portaria nº 440/2015
Revoga Portaria
Data: 09/11/2015
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Portaria
Portaria nº 441/2015
Lotação Servidor
Data: 09/11/2015
Documento na íntegra no portal
HTTP://amsop.dioems.com.br

O Prefeito em Exercício do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do Edital de Licitação nº 142/2015, como segue:

Art. 1º Fica ratificados os termos abaixo:

CONDIÇÕES

4.0 O prazo para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 13 de outubro de 2015 às 23h00min do dia 27 de outubro de 2015, observando horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursoscz.com.br.

4.1 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em todo e cada bancada, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento de sua taxa até a data de vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursoscz.com.br, imprimir e segundo via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 28 de outubro de 2015. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.589/2008 e na Lei Municipal nº 2.382/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2015, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursoscz.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no Protocolo Geral, localizada na Rua Santos Dumont, 3053 Chopinzinho - Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 às 17:00hs.

4.14.3 O resultado da análise de documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 28 de outubro de 2015, pelo site www.concursoscz.com.br.

7.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetuada. Os candidatos que tiverem isenção sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a emissão do boleto até às 23h00min do dia 27 de outubro de 2015, e efetuar o pagamento até o dia 28 de outubro de 2015.

5.7 O fornecimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursoscz.com.br a partir da data prevista de 03 de novembro de 2015. O candidato que tiver a sua inscrição indefinida poderá impugnar recurso na forma do item 14 deste Edital.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos artigos 5.4.2, 6.1.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Prova de Recebimento) até o dia 27 de outubro de 2015 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do LANCENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do LANCENTRO
Cidade Postal 823
Guaporé - PR
CEP 85190-000

Cartão Público da Prefeitura Municipal de Chopinzinho
(AUXÍLIO INFORMÁTICA ESPECIALIZADA)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXXX

6.8 O fornecimento das inscrições de candidato especial estará disponível em endereço eletrônico www.concursoscz.com.br a partir da data prevista de 03 de novembro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de candidato especial indefinida poderá impugnar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7.5 O edital de fornecimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursoscz.com.br na data prevista de 03 de novembro de 2015.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público consistirá das seguintes fases e fases:

TABELA 1

Assimilação Social Assimilação de Ingressos	Unica	Objetivo	Língua Portuguesa	55	4,00	22,00	Classificação e Eliminação	
			Racismo	Lógica	55	4,00		22,00
			Matemática					
			Conhecimentos Gerais	55	4,00	22,00		
			Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00		

MULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO
FABIO ADRIANO AMBROSINI, torna público que
vem do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de
ação para a atividade de Bovinocultura de Leite e Confinamento
Stall, com uma área construída de 620,00 m², implantada na
unidade do Bugre, no Município de Chopinzinho - PR.